



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

REITORIA

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José 99052-900 Passo Fundo - RS
/ Fone (54) 3316-8113 / E-mail reitoria@upf.br

EDITAL N° 1/2024 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF

A Universidade de Passo Fundo (UPF) torna público o edital para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional (PIAC) UPF. Este Edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos em uma instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa, para o semestre de 2024-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, por meio do PIAC, em instituições universitárias conveniadas. O Programa objetiva qualificar o processo de formação acadêmico-profissional dos estudantes, por meio da troca de conhecimentos, de informações e de experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países. O PIAC é um Programa exclusivo da UPF para estudantes da graduação, que valoriza o aprendizado, a ciência, a pluralidade linguística e a multiculturalidade.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 20 vagas para os cursos de CSTs, Bacharelado e Licenciaturas, exceto para o Curso de Medicina¹.

As vagas estão distribuídas por país, conforme a disponibilidade das Instituições conveniadas. A disponibilidade de vagas pode sofrer alterações ao longo do processo.

O acadêmico interessado em participar deste Edital deve acessar o link <https://www.upf.br/internacional/convenios>, para verificar os cursos ofertados pelas universidades listadas no quadro abaixo:

País/vagas	Universidades participantes	Idioma exigido e recomendado
Argentina 1 vaga	Universidad de Concepción del Uruguay Universidad Nacional de Avellaneda Universidad Nacional de Córdoba Universidad Nacional de Rosario Universidad Nacional de San Martín Universidad Nacional de Tres de Febrero Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Universidad Nacional del Litoral Universidad Nacional del Nordeste	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Espanha 2 vagas	Universidad Carlos III de Madrid Universidad de Granada Universidad de León Universidad Santiago de Compostela Universidad San Jorge Universidad de Vigo	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

¹ Para o Curso de Medicina consultar edital específico.

Itália 2 vagas	Università Degli Studi di Padova University of Verona	Exigido: italiano Recomendado: inglês
México 2 vagas	Universidad Autónoma de Aguascalientes Universidad Autónoma de Coahuila Universidad de Colima Universidad Autónoma de San Luis Potosí Universidad Autónoma del Estado de México	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Polônia 2 vagas	Maria Curie Sklodowska University	Exigido: inglês
Portugal 6 vagas	Instituto Politécnico de Castelo Branco Instituto Universitário de Lisboa Universidade do Algarve Universidade da Beira Interior Universidade de Minho Universidade do Porto Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Exigido: português Recomendado: inglês
Portugal 2 vagas	Universidade de Lisboa *As duas vagas para a Universidade de Lisboa são exclusivas para o Curso de Direito.	Exigido: português Recomendado: inglês
Suécia 2 vagas	Linköping University *As duas vagas para a Linköping University são exclusivas para o Curso de Engenharia.	Exigido: inglês
Uruguai 1 vaga	Universidad de la República	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 Os acadêmicos dos cursos de graduação da UPF - CSTs, Bacharelados ou Licenciaturas, **exceto o Curso de Medicina**, podem se inscrever para o PIAC, observando as especificidades do quadro de vagas. O acadêmico/candidato deve fazer sua inscrição para uma das vagas de intercâmbio, indicando sua primeira e sua segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições, conforme o item 2.

Obrigatoriamente, o acadêmico/candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de graduação da UPF, no mínimo, em dezesseis créditos, no semestre de 2024-1.
- b) Estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos de seu curso.
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Comprovar conhecimento da língua estrangeira, conforme o quadro do item 2.

3.2 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

O conhecimento da língua inglesa, de nível pré-intermediário (B1), é recomendado para todos os candidatos independentemente do país de destino, considerando que muitas Instituições oferecem disciplinas ministradas nesse idioma.

3.3 Acadêmicos com certificação em exames de proficiência em língua estrangeira reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de

ensino de línguas, no mínimo classificação B1 (pré-intermediário), deverão anexar a cópia do certificado ao enviar sua candidatura. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato. Não são aceitos atestados ou certificados de comprovação de horas realizadas, de cursos livres.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DO CANDIDATO

4.1 Para realizar sua inscrição, o acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e **salvar os arquivos em pdf**². Salvar cada documento **com seu nome completo**, observando a seguinte numeração:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) histórico escolar (solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos>), datado a partir de 15 de fevereiro de 2024;
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar na secretaria do curso), datado a partir de 15 de fevereiro de 2024.
- 4) certificado(s) de proficiência do idioma do(s) país(es) de destino ou de inscrição para o EPFI ou recibo do pagamento da taxa para realização do exame de proficiência, se for o caso (ver Anexo I);
- 5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao PIAC, no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). A taxa deve ser depositada até 15 de março de 2024, para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura;
- 6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, **conforme item 4.4 deste edital**;
- 7) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 8) cópia da carteira de identidade;
- 9) cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 01 de abril de 2024, no Departamento de Polícia Federal.

4.2 Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos, na mesma ordem prevista no item 4.1, para o e-mail aai@upf.br, utilizando seu endereço eletrônico @upf.br. Cada documento deve ser salvo com seu nome completo.

4.3 O acadêmico/candidato que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve, obrigatoriamente, enviar os dois comprovantes de proficiência, caso contrário, a candidatura será automaticamente invalidada. Para Portugal, não é exigida comprovação do conhecimento do idioma, porém, recomenda-se o conhecimento de inglês.

4.4 A carta de apresentação e intenções deve ser escrita em primeira pessoa; o acadêmico/candidato deve discorrer de forma objetiva sobre seu perfil acadêmico: sua trajetória na graduação, o envolvimento com atividades de seu curso e da UPF, projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos, eventos e estágios realizados e demais atividades relacionadas à sua formação (anexar cópias de comprovantes). Deve relacionar as atividades do curso na UPF com seus propósitos de intercâmbio, descrevendo seus motivos, objetivos e justificativas de intercâmbio. É importante o candidato acessar o site da instituição que pretende estudar para se apropriar de informações sobre a instituição e o curso de destino e relacionar essas informações com suas intenções na carta.

4.5 Na mesma carta, o candidato deve incluir o plano de ação, o qual consiste em uma descrição, em itens, no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador

² Os documentos devem ser digitalizados diretamente em pdf. Não colar foto de documento em word para salvar em pdf.

do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. Esse documento será avaliado pela originalidade e criatividade de conteúdo, portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

4.6 E-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e a realização de entrevista via Google Meet, conforme cronograma deste edital.

5.2 Os critérios de análise e seleção poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

	Critérios	Peso máximo
1.	Média geral do histórico escolar	5,0
2.	Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	3,0
3.	Entrevista	2,0

5.3 O acadêmico que não participar da entrevista via Google Meet será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5.4 No processo de seleção é considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

5.5 Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

5.6 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

5.7 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, de acordo com a ciência e interesse do acadêmico.

5.8 O fato de o candidato ter sido selecionado pela UPF não garante sua participação no Piac. A confirmação da realização do intercâmbio dependerá da confirmação da instituição estrangeira, a quem compete avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico.

5.9 O acadêmico que não participar das reuniões realizadas no decorrer do processo de seleção e candidatura será desclassificado automaticamente.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os acadêmicos selecionados serão divulgados em lista publicada no site da UPF.

6.2 Após a divulgação do resultado, o acadêmico deverá realizar o depósito bancário, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais), impreterivelmente até 26 de março de 2024, sob pena de desclassificação. O depósito deve ser feito para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de depósito deve ser enviado para o email aai@upf.br.

6.3 Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre as etapas subsequentes a esse processo pelo e-mail da UPF.

6.4 Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo.

6.5 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1 A bolsa FUPF de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição estrangeira, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF, durante o semestre letivo de intercâmbio. Porém, outras eventuais taxas cobradas na Instituição são de responsabilidade do estudante.

7.2 As demais despesas de subsistência relativas ao Piac, durante o período de intercâmbio – passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, despesas universitárias, entre outras – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

7.3 O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, dezesseis créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. Dentre os créditos cursados no período de intercâmbio, o acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de no máximo oito créditos para seu curso na UPF. O aproveitamento dos créditos realizados no exterior dependerá da aprovação da coordenação do curso de origem na UPF. Os demais créditos cursados poderão ser registrados no histórico escolar do acadêmico, como disciplinas cursadas fora do currículo.

7.4 Disciplinas de estágios e trabalho de final de curso não podem ser realizadas em instituições estrangeiras, por meio deste Edital.

8. DO VISTO

Estando de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o acadêmico é responsável pelas informações, com cada consulado, para obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento, observando, também, os protocolos de vacinação Covid-19 do país de destino.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 20 de fevereiro a 20 de março de 2024	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail aai@upf.br .
De 20 de fevereiro a 20 de março de 2024	Prazo de inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
22 de março de 2024	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
23 de março de 2024	Entrevistas com os pré-selecionados, pelo Google Meet.
25 de março de 2024	Divulgação, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
26 de março de 2024	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
26 de março de 2024	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Agosto/Setembro de 2024	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 19 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1, equivalente ao intermediário, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de Editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 375 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado em torno de 375 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame para o nível B1:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre temas familiares, trabalho, estudos/escola, lazer, rotinas, preferências e atividades do dia a dia, assuntos atuais e de interesse pessoal ou profissional. Deve ser capaz de narrar eventos e fatos do passado, bem como sobre planos para o futuro. Deve ser capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de entender programas de rádio, TV ou vídeos/áudios da <i>web</i> sobre os temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender textos escritos (cartas, documentos, mensagens, notícias, instruções), demonstrando compreensão geral e específica, sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica.
Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber perguntar e responder, fazer comentários, dar opiniões. Deve ter capacidade de manter a interação de forma simples e flexível e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve ter a habilidade de expressar sentimentos. Deve saber narrar uma história, falar sobre a trama de um filme ou de um livro. A pronúncia deve ser claramente inteligível, embora o sotaque seja evidente e erros ocasionais de pronúncia eventualmente ocorram.

Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir textos simples (mensagens escritas, pequenas biografias, narrativas, formulários), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.
-------------------------	--

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 1h30min.

Parte 2 - Compreensão auditiva: nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes natureza, incluindo conversas do dia a dia. Duração: 30 minutos.

Parte 3 - Fala: na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face. Duração: de 10 a 15 minutos.

5. Idiomas oferecidos

- Espanhol
- Italiano
- Inglês

6. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia **20 de março de 2024**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/efr4mwfdntWxVsxV6>.

Importante: esta inscrição não gera boleto.

O candidato deve realizar transferência no valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais) para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O recibo de depósito bancário deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição do candidato, para o e-mail aai@upf.br, conforme o item 4.2.

Os exames serão aplicados no dia **22 de março de 2024 das 8h30min às 11h30min**, na UPF Mundi.

* Exame de alemão ou de francês podem ser solicitados, mediante consulta à aai@upf.br.